

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 08:58

Portaria nº 32722/2024

**ANDRE BUCKER**, Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2024, à servidora **SANDRA INÊS GHENO**, matrícula 3385, cargo de Professor de Anos Finais - Português, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.605,39 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 9 avanços (45%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

LAJEADO, 30/04/2024.

**ANDRE BUCKER**

Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130028757

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 09:44

Portaria nº 32723/2024

**ANDRE BUCKER**, Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2024, à servidora **LISETE LERMEN FRIEDRICH**, matrícula 3496, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.309,96 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 9 avanços (45%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

LAJEADO, 30/04/2024.

**ANDRE BUCKER**

Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111185130019293

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 12:24

Portaria nº 32724/2024

**ANDRE BUCKER**, Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/05/2024, à servidora **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES**, matrícula 7852, cargo de Agente Socioeducativo, padrão TB01, nível III, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.831/10.950 no valor de R\$ 947,88 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

LAJEADO, 30/04/2024.

**ANDRE BUCKER**

Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111315130018969

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 12:43

---

Portaria nº 32725/2024

**ANDRE BUCKER**, Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2024, à servidora **ANA MARIA BIANCHINI**, matrícula 3211, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão TB07E, nível IV, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.217,72 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

LAJEADO, 30/04/2024.

**ANDRE BUCKER**

Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111175130088142

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 13:09

Portaria nº 32726/2024

**ANDRE BUCKER**, Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/05/2024, ao servidor **CELIO AUGUSTIN**, matrícula 3146, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.908/12.775 no valor de R\$ 632,19 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

LAJEADO, 30/04/2024.

**ANDRE BUCKER**

Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111185130042632

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 13:43

Portaria nº 32727/2024

**ANDRE BUCKER**, Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/05/2024, à servidora **ELIANA DELFINO**, matrícula 698, cargo de Recreacionista, padrão TB07, nível II, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.704/10.950 no valor de R\$ 925,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024.

LAJEADO, 30/04/2024.

**ANDRE BUCKER**

Secretário de Administração substituto de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## PORTARIA N.º 32.733, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA a candidata SHEILA FIN para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13120/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Simoni Moreira Rodrigues;

RESOLVE:

Nomear a candidata SHEILA FIN para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar como PCD – Pessoa com Deficiência, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

---

## **EDITAL N.º 229-04/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Sheila Fin, aprovada no Concurso Público como Pessoa com Deficiência (PCD) para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 13 de maio de 2024, às 11 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 10 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2059

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 230-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.727, de 22 de abril de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 9521/2024,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Cassandra Guilhermina Michels no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Borges de Medeiros, nº 370, nesta cidade, até o dia 14 de maio de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

PAOLA MANU RODRIGUES – Classificação 22º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 10 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf